



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0399/2015-PMPBA, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche municipal, na sede do Município de Pedra Branca do Amapari, com os recursos da Compensação Social, destinados a Universidade de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma creche no Município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de promover assistência educacional, acompanhamento a saúde, alimentação, nutrição e cuidados especiais, além de proporcionar acesso ao lazer através de atividades lúdicas, num ambiente saudável que contribua para o desenvolvimento psicossocial dos beneficiários.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da secretaria Municipal de Infraestrutura, fica autorizada a designar uma área de terra com dimensão suficiente que contemple a construção do prédio e espaço de lazer, dentro da área urbana da Cidade de Pedra Branca para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Visando atender a construção da Creche Municipal fica autorizado o Poder Executivo a utilizar recursos destinados para a Universidade de Pedra Branca do Amapari, previstos no Inciso V, do Art. 5ºA, da Lei nº 0363/2014-PMPBA, de 03.01.2014 dentro do limite preciso, que demandar da necessidade financeira para a execução da planta arquitetônica de engenharia predial.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 07 de janeiro de 2015.**


Genival Gemaque Santana

Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
001 /2015-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
07 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0399/2014 – PMPBA – **Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche municipal, na sede do Município de Pedra Branca do Amapari, com os recursos da Compensação Social, destinados a Universidade de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências**, sancionada no dia 07 de janeiro do ano de 2015, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari